

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**Processo:** CF-06255/2019

**Tipo de Processo:** Viagem: Exterior - Pagamento de Diárias, Auxílio Translado (AT) e Deslocamento Terrestre (DT)

**Assunto:** Alteração de destino - economicidade

**Interessado:** Carlos de Laet Simões Oliveira

**Relator:** Eng. Mec. **Ernando Alves de Carvalho Filho**

**DECISÃO CD Nº 172/2021**

Em tendo sido cumprida a Decisão CD 105 0480958, de 24 de julho de 2021, consoante o informado por meio do Despacho SELOG 0512817, arquivem-se os presentes autos.

O Conselho Diretor, em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de outubro de 2021, na sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 06255/2019;

Considerando que por meio da Decisão CD 105 0480958, de 24 de julho de 2021, o Conselho Diretor decidiu nos seguintes termos:

- 1) Manifestar favoravelmente às emissões realizadas pelo SELOG, aprovando a concessão de diárias complementares ao interessado, relativas ao período compreendido entre o término de um evento (14/11) e o início de outro (20/11), qual seja: 15, 16 e 17 de novembro de 2019;
- 2) Encaminhar os autos à Superintendência Administrativo e Financeira - SAF, para as providências decorrentes; e
- 3) Encaminhar cópia da Decisão ao interessado, para conhecimento,

Considerando que por meio do Despacho CD 0481436, de 26 de julho de 2021, os autos foram encaminhados à Superintendência Administrativo e Financeira - SAF, em atendimento ao supracitado item 2 (dois);

Considerando que foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- Despacho SAF 0481784;
- Solicitação SISPADI nº 58268 - IMECE/ASME (0483199);

- Solicitação SISPADI nº 58269 - COPIMERA (0483200);
- Despacho SELOG 0483202;
- Nota de Empenho GOC 0491593;
- Documento "Print" Sispadi; Saldo p/ Complem. Diárias (0491594);
- Despacho GOC 0491595;
- Despacho SAF 0495534;
- Despacho SIS 0495742;
- Despacho GRI 0499355;
- Despacho GRI 0500649;
- Imagem Print SISPADI (0500986);
- Despacho GRI 0500996;
- Solicitação Complemento de Diárias - SISPADI 62922 (0501062);
- Guia Pagamento SISPADI 62922-Carlos de Laet S. Oliveira (0501064);
- Despacho SELOG 0501065;
- Comprovante de Pagamento - Movimento 14/09/2021 (0501473);
- Despacho GFI 0501474;
- Nota de Baixa de Pagamento 2163/2021 (0502611); e
- Despacho GOC 0502612,

Considerando que por meio do Despacho SELOG 0512817, de 11 de outubro de 2021, o Setor de Logística - SELOG encaminhou os autos à Chefia de Gabinete - GABI, nos seguintes termos:

Trata-se de solicitação do Cons. Carlos de Laet Simões Oliveira para complementação do pagamento de diárias entre o encerramento do evento nos EUA (14/11/2019) e o início do outro evento no México (20/11/2019).

Considerando o atendimento do item 2 da *DECISÃO CD Nº 105/2021* (Sei nº 0480958), restituímos o processo à unidade de origem:

**1) Manifestar favoravelmente às emissões realizadas pelo SELOG, *aprovar a concessão de diárias complementares ao interessado*, relativas ao período compreendido entre o término de um evento (14/11) e o início de outro (20/11), qual seja: 15, 16 e 17 de novembro de 2019, e**

**2) Encaminhar os autos à Superintendência Administrativo e Financeira - SAF, para as providências decorrentes.**

Considerando que por meio do Despacho GABI 0514592, de 14 de outubro de 2021, a Chefia de Gabinete encaminhou os autos ao Conselho Diretor - CD, nos seguintes termos:

Tendo em vista a Decisão CD nº 105/2021 (0480958) não ter trazido nenhuma demanda específica para este Gabinete, restituímos os autos ao CD para eventuais tratativas ainda pendentes, ou seu arquivamento.

**DECIDIU** por unanimidade:

Em tendo sido cumprida a Decisão CD 105 0480958, de 24 de julho de 2021, consoante o informado por meio do Despacho SELOG 0512817, arquivem-se os presentes autos.

Presidiu a sessão o Vice-Presidente no Exercício da Presidência do Confea, Eng. Civ. **João Carlos Pimenta**. Presentes os Diretores Eng. Agr. **Annibal Lacerda Margon**, Eng. Mec. **Carlos de Laet Simões Oliveira**, Eng. Mec. **Ernando Alves de Carvalho Filho** e a Eng<sup>a</sup>. Mec. **Michele Costa Ramos**. Ausente justificadamente o Presidente do Confea, Eng. Civ. **Joel Krüger**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 26/10/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0518352** e o código CRC **E91475AE**.